6/52

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de [redacted], o projeto do sub-trecho da Rodovia [redacted] ([redacted]), integrante do trecho [redacted] da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca [redacted] e a estaca 4.500 na extensão de 20.000m e constante dos desenhos números [redacted] que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em conseqüência, nos têrmos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em [redacted] de [redacted] de 19[redacted].

[redacted]
Presidente

1569/52

20.311/51

Recebemos uma via do projeto aprov. pelo C. R. N. Em 26/6/53

Pa-293
361